



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Praça Getúlio Vargas, 60 - Fone/Fax (35) 3662.1463 - Maria da Fé - MG  
CNPJ – 18.025.957/0001-58

## LEI Nº 1.616 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Acresce número de vagas, que especifica no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, do Poder Executivo de Maria da Fé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova e eu, Patrícia Santos de Almeida Bernardo, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas as vagas na classe abaixo relacionada, constantes no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	NIVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar	50	Monitor de Creche	15	40:00 hr	1.193,15

Parágrafo único – O número de vagas previstos neste artigo é acrescido ao Quadro de provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, de Monitor de Creche, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis ao mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal